



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

CENTRO ADMINISTRATIVO GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/n.º - Cambéa - Fortaleza - Ceará - CEP 60.830-120

DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 - fax: 3207.7190 - <http://www.tjce.jus.br> - e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

Ofício Circular N.º.149/2013-CGJ

Fortaleza, 17 de Junho de 2013.

**Excelentíssimos(as) Senhores(as)
Juizes(as) de Direito do Estado do Ceará**

Processo Administrativo n.º 8501270-57.2011.8.06.0026/0-CGJ

Excelentíssimo(a) Senhor(a),

Reiterando os termos do Ofício-Circular N.º 198-2011- CGJCE, encaminho o Ofício-Circular n.º 039/2011 (anexo), da Corregedoria Nacional de Justiça, e a Resolução n.º 107- CNJ, que instituiu o Fórum Nacional do Poder Judiciário para a Saúde, ao tempo em que solicito a Vossa Excelência se digne encaminhar, semestralmente, a quantidade de demandas de assistência à saúde em trâmite nas Comarcas/Varas de sua titularidade, ou respondência, nos moldes da tabela anexa.

Na oportunidade, informo que a primeira informação deve ser enviada a esta Casa Censora, no prazo de 15 (quinze) dias, através do correio eletrônico institucional: corregedoria@tjce.jus.br, ou pelo Malote Digital do Poder Judiciário.

Atenciosamente,

**Des. Francisco Sales Neto
Corregedor-Geral da Justiça**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

*Espera-se circular
sobre a recomendação.
Ent. 25/10/11
Alexandre
Corregedoria-Geral*

Tipo de documento: Administrativo

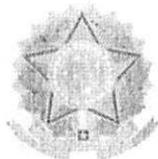
Código de rastreabilidade: 20020117444

Nome original do documento: Ofício_Circular_039_2011 CE.pdf

Data: 30/06/2011 17:01:51

Remetente: Alexandre Cavalcante Oliveira
Corregedoria Nacional de Justiça
Conselho Nacional de Justiça

Assunto: Ofício Circular nº039/CN/CNJ/2011



Conselho Nacional de Justiça

Corregedoria Nacional de Justiça
Gabinete da Corregedoria

Ofício-Circular nº 039/CNJ/COR/2011

Brasília, 29 de junho de 2011.

A Sua Excelência a Senhora
Desembargadora **EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR**
Corregedora-Geral de Justiça do Estado do Ceará

Excelentíssima Senhora Corregedora-Geral,

Em retificação ao Ofício-Circular n. 034/CNJ/COR/2011, informo que o ato administrativo de que trata o referido ofício-circular é a Resolução n. 107, de 06 de abril de 2010, que instituiu o Fórum Nacional do Poder Judiciário para a Saúde.

Desse modo, solicito que V. Exa. recomende aos senhores juízes que informem, semestralmente, a quantidade de demandas de assistência à saúde em trâmite nos respectivos juízos, bem como as partes envolvidas e a correspondente classificação do assunto de acordo com a Tabela Processual Unificada deste Conselho, de modo que as corregedorias locais possam alimentar o sistema da Resolução n. 107, disponível no portal do CNJ (<http://www.cnj.jus.br/corporativo>).

O acesso da **corregedoria local** ao sistema deverá ser solicitado pelo e-mail g-atendimento.ti@cnj.jus.br.

Atenciosamente,

Ministra Eliana Calmon
Corregedora Nacional de Justiça



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

CENTRO ADMINISTRATIVO GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/n.º - Cambéba – Fortaleza – Ceará – CEP 60.830-120

DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – fax: 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

Ofício Circular N.º.198/2011-CGJ

Fortaleza, 29 de Novembro de 2011.

**Excelentíssimos(as) Senhores(as)
Juizes(as) de Direito do Estado do Ceará**

Processo Administrativo n.º 8501270-57.2011.8.06.0026/0-CGJ

Excelentíssimo(a) Senhor(a),

Em atenção ao Ofício-Circular n.º 039/2011 (anexo), da Corregedoria Nacional de Justiça, e à Resolução n.º 107- CNJ, que instituiu o Fórum Nacional do Poder Judiciário para a Saúde, solicito a Vossa Excelência se digne encaminhar, semestralmente, a quantidade de demandas de assistência à saúde em trâmite nas Comarcas/Varas de sua titularidade, ou respondência, nos moldes da tabela anexa.

Na oportunidade, informo que a primeira informação deve ser enviada a esta Casa Censora, no prazo de 15 (quinze) dias, através do correio eletrônico institucional: corregedoria@tjce.jus.br, ou pelo Malote Digital do Poder Judiciário.

Atenciosamente,

**Desa. Edite Bringel Olinda Alencar
Corregedora-Geral da Justiça**

Planilha1

Grau de Jurisdição	Código da Comarca ou Seção Judiciária	Nome da Comarca ou Seção Judiciária	Código da Vara	Nome da Vara	Número do Processo	Data da Distribuição	Código da Classe	Nome do Autor Principal	CPF Autor	CNPJ Autor	Nome do Réu	CPF Réu	CNPJ Réu	Tipo do Réu
Utilize:														Utilize:
1 para 1º Grau														1 para União
2 para 2º Grau														2 para Estado
														3 para Município
														4 para SUS
														5 para Saúde Complementar